



Tribunal Regional Eleitoral
do Tocantins



P O V O S
INDÍGENAS

**INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS
POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS**

**TOCANTINS IXÏJU IXÏJU
MAHĀDU BUTĒDYNA**

**POVO
INY**

KARAJÁ - JAVAÉ - XAMBIOÁ

CARTILHA BILÍNGUE
3ª Edição

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins / Secretaria Judiciária e Gestão da Informação / Coordenadoria de Gestão da Informação - 202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj 01, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte - PALMAS – TO CEP: 77.006-214 / CAIXA POSTAL 181 / Tel.: (63) 3229-9666 – SEDIP - Seção de Editoração e Publicações. E-mail: sedip@tre-to.jus.br

PROJETO DE INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS.

A coletânea Cartilhas Bílingues é parte das ações da 3ª edição do projeto Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas. Seu conteúdo foi atualizado conforme sugestões dos representantes das comunidades indígenas do Tocantins, em encontro realizado em abril/2022 na sede do TRE-TO.

- Instituições parceiras: Fundação Nacional do Índio, Universidade Federal do Tocantins, Defensoria Pública da União, Governo do Tocantins e Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

COORDENAÇÃO: Wellington Magalhães – Juiz da 13ª Zona Eleitoral.

ELABORAÇÃO: Prof. Mes. Adilson Cunha Silva – Analista Judiciário / TRE-TO

ASSESSOR LINGUISTA: Dr. Francisco Edviges Albuquerque, Coordenador do LALI - Laboratório de Línguas Indígenas da UFNT e do NEPI-Núcleo de Estudos e Pesquisas com Povos Indígenas.

REVISÃO / ATUALIZAÇÃO:

Wellington Magalhães

Laudyone Edmailton dos Santos Arruda

Maria do Carmo Barbosa

COLABORAÇÃO:

Juliana Marques dos Santos Bringel / EJE/TRE-TO

TRADUÇÃO DO CONTEÚDO PARA A LINGUA MATERNA KARAJÁ: Edmilson Habudia Karajá Graduado em Licenciatura Intercultural pela Universidade Federal de Goiás; Formação de Curso Superior Indígena Núcleo Takinahaky, Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Indígena Kumana, em Lagoa da Confusão-TO.

PROJETO GRÁFICO: Diogo Akyra Arantes Noda / ASCOM-TRE-TO

TIRAGEM: 1.500 exemplares

ISBN 978-65-991998-2-0

(Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - Biblioteca Luis Ramos de Oliveira Couto)

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Tocantins ix̃ju ix̃ju mahãdu butèdyna: inclusão dos povos indígenas do Tocantins : povo iny _3.ed_ Palmas : Tribunal Regional Eleitoral, 2022.

38 p.

1. Povo indígena. Tocantins. 2. Povo Iny. Karajá – Javaé – Xambioá. Tocantins. 3. Direito eleitoral. 4. Eleições – Legislação. I. Título. II. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

CDU 342.8

**COMPOSIÇÃO ATUAL DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto

Presidente

Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier

Vice-Presidente e Corregedor

Magistrada Ana Paula Brandão Brasil

Juíza Membro / Ouvidora

Juiz Federal Gabriel Brum Teixeira

Juiz membro

Magistrado José Maria Lima

Juiz membro

Delícia Feitosa Ferreira Sudbrack

Jurista / Juíza membro

Rodrigo de Meneses dos Santos

Jurista / Juiz membro

João Gustavo de Almeida Seixas

Procurador Regional Eleitoral do Tocantins

SECRETARIA DO TRIBUNAL

José Machado dos Santos

DIRETOR-GERAL

Teodomiro Fernandes Amorim

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Cristiane Regina Boechat Tose

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Valdenir Borges Junior

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Vick Mature Aglantzakis

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

SUMÁRIO

DÈÒSINA	5
TOCANTINS IXỸ-JU MAHĀDU BDÈDỸYNANA AERYKRE	6
HĀWYY E HĀBU	8
RÒHÒNYKRE HĀWYY E HĀBU.....	11
CAMPANHA ELEITORAL.....	14
ROOTINA-TXU.....	17
RAÒBITIDỸỸKRE.....	20
AÕBINABINA RÒHÒNYMYHỸRE ITXUU	21
ITXÈSÈ-DU MAHĀDU	25
VERSÃO EM PORTUGUÊS	29



DÊÒSINA

Tèysa-my awimy sòemy Justiça Eleitoral do Tocantins ixby kawna-ki inataõ riwinyra iny rybè-my tori rybè-my Cartilha Bilingue.

Inaubiòwa rybè sòemy-hè rarahòrèra (Karajá, Xerente, Apinajé e Krahô-my), Cartilha kaa rèlèra tahè iny mahãdu-ò rèlèra awityhymy idi aonaona raerykremy rowiòhènadyĩkremy processo eleitoral bdèdỹynana-ki iny idi rièrymỹ rỹikremy taijoi riwiòhènanykremy.

Kaa 3ª edição, TRE-TO riwinyra hèka iny urèrarurèny hèki iwsèmy tuu tahè cartilha-ki roirèri aonaona. Rootina bdèdỹynana-my ijyy ibutèmy, kỹjidatu, campanha eleitoral, awimy rỹikèmy, prestação de contas bdèdỹynana partido mahãdu iny ròtamyhỹre bdèdỹynana iny rybè-my roire idi rirana, awityhy-my tarybèmy iny rierykremy.

Kaa cartilha rèlèra hèka Justiça Eleitoral do Tocantins riwinyra Democracia rarurutèrèdỹykèmy, ibdèdỹynana ratyhydỹymyhỹkremy awityhy-my hãwa hãwa turybè rièrykè-my, òbiti hèrbi, iny tahè ixidèwimy tatyhydỹyna ritakre, rètèhèrbi e rōhōtinydi.

Awimy idi mariake!

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins



A Constituição Federal de 1988 hèka lei aõtyhy rare Brasil-ki. Aomamy rarybèmyhỹre iny boho iratutirènyremy. Iny boho wahè ijoi BRASILEIRO mahādu, rooti-du mahādu iny boho tèòsidỹỹdu rirutàmyhỹrènyre tuu rỹikremy.

Dèòsidỹỹdu mahādu tahè rỹikre hāwyy e hābu ijoi rirutàmyhỹrènyre iny urèrarurèny-di resukremy, iny bdèdỹynanarènyriòbitinykremyaõkibo ijoi ròsiramỹhỹre-ki.

Rootina ròhònymỹhỹre tahè ijoi tèòsidỹỹdu ritamỹhỹre tai ratxikremy Câmara Municipal de Vereadores-ki, na Prefeitura Municipal-ki, na Assembléia Legislativa-ki, no Governo do Estado-ki, na Câmara dos Deputados-ki, no Senado Federal-ki e na Presidência da Republica-ki.

Tai tahè, rootina hèka awityhyre ijoi idi tabdèdỹynana riywinymỹhỹkremy, ityti hèòty ryy, wèbinadu bdèdỹynana, tyyrti bdèdỹynana, hàtà, awimy rỹikremy e ihāre sòemy aonana. Rootina hèka aoma rare tyhydỹỹ-na brysi iny widèè rexiwowsèmỹhỹre tuu runykre-u aonana riwinykremy taijoi mahādu-ò.

Tai tahè, ijoi roosekre ixidèwimy e tatyhydỹyna-ò. Rootina iny boho rièrymỹhỹrènyre!

Rootina-txu hèka aõma rare awi ijoi ritèòsinykre, tarybè

e tatyhydŷyna ritarasadŷynykre hāwyy dèkmo aōbo hābu inatyhykmy mobo aō widŷymy rarurunymyhŷre iny dèèrèny, òbitimy tutyhy ratxikre-my iny dèòsidŷŷdu rènymy.

Uritrè bòomy. Ixidi ijohoomy aōtxile aō òwymy ! iwoki matximy. Aijoi wèrbi maruruny-my. Marootiny ixidèwimy e bièry-rbi hāwyy-ò dèè hābu dèè aōbo mobo inatyhykmy rèsummyhŷre iny wèrbi rèny-ò!

Mobo tahè rarootinykre?



HÃWYY E HÃBU

Hãwyy dèkmo aõbo hãbu aoma ratxirèrinyrèri brasileiro mahãdu wiwselehkỹ tatxitulo ritara Justiça Eleitoral-ki.

Mobo tahè rarootinykre? Aõtxile iny, rootina txuu, 16-my iwyrã ratxirèri.

Inytmyra mahãdu iwyrã ryrirèri 16 e 17-myixidèwilemy rarootinykre, aõkõ kèki tasỹ aõhèrèri aõkõ.

Kaa ijõ mahãdu mobo 18-my iwyrã ryrirèri kia tahè tiehyky rarootinykre.

ATENÇÃO!

Obs: kaa wyrã dile 16 biwinykre-wna ixina atxitulo bitakre awilemy 04 de Maio de 2022. Tasỹ, kaa 70-my awyrã-di atxirèri-wna, nohõtiyrèomy. Ixidèwilemy marootinykre. Kièmhyhè iwyrã ranihikỹra aõhèrèri aõkõ rarootinyõke.

Timybo txitulo relekre rasihekre?

Atxitulo bitakremy kawsèmỹ:

- Cartório Eleitoral-ò makre; dèkmo aõbo katxi malokre TítuloNet internet woki:

<https://www.tre-to.jus.br/eleitor/atendimento-online>; dèkmo aõbo

- iòwyõlemy kaa dèè bitèrènykre 0800-6486-800;

- kaò aõbo biwahiny e-mail: eleitor@tre-to.jus.br;
- kaò maloke Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins: www.tre-to.jus.br.

ATENÇÃO!

Kaa rootina wyra-my ryirèri iny tatxitulo 04 de Maio de 2022, ritakre, ixina riwiurònykre, tamy retehekre awilemy roirèri-my aõbo.

Rarootinyõhyre kaa wiji, timykre bohè?

Txiokeini! Ywilemy bexiòbitinyke aõtxile tikibo rootina rohonyrèri-ò dèkmo aõbo cartório eleitoral bijekre. Ihãrèmy myy ijõ, tarootinyõta tule bexiòbitinyke aoma rki inire aplicativo e-Título Kia acelula-ò birutàke.

Kaa araõhykykre-wna tahè rootina txuu timykre bohè?

Kia-hè mykre, 60 txumyhè araraokre (1º e 2º turno Kia roobymy), bitèòsinykre bexiòbitinyke aoma dèè e-Título, Sistema-le tahè araòbitinykre TRE-TO mahãdu dèè tule aõtxile Cartório Eleitoral-ò, ahãwa birè-ki Cartório ijõdireri-wna tamyle Kia araòbinykre.

Iny rexiòbitinyõkre-wna tahè, timykre bohè?

Rooti-du mahãdu hãwyy e hãbu ròwydỹkrexierà tani ritakre ibina-rbi.

- Biuhèòty-di tiu raõtyhy iwitxira hãwa-ò
- Tiu ritaõtyhy carteira de identidade;
- Tiu ritaõtyhy tatarasana nieru, aposentadoria, pensão, bolsa-familia e ihãrèmy sòèmy aonaona.
- Tiu riwinyõtyhy concursos públicos tule tiu tuu runyõtyhy;
- Tiu ratyyrtinyõtyhy, aõtxile tyrtina heto-ki.

- Tiu ritaõtyhy aõtxile tyyrti bdèdỹynana quitação eleitoral dori.

ATENÇÃO!

Rooti-du mahãdu hãwyy e hãbu rexiòbitinyõkre-wna ròòsèõra-my 3 (inatão sòemy) itxitulo rabinakre. Tai tahè rooti-du mahãdu hãwyy e hãbu mahãdu tiu rarootinyõtyhy tule tiu tamy iny ròòsèõtyhy rootina txuu itxitulo binarèri-wna Justiça Eleitoral-ki.

Atxitulo ibinarèri-wna, bijeke Cartório Eleitoral ahãwa-ki ryirèri.

Aõbo-hè rare DIREITOS POLÍTICOS?

Direitos Políticos-hè aõma rare kai iny dèè marootinykre e iny adèè rarootinykre. Mobo tuu rỹiõrèri tahè tiu wèdu-my runyõtyhy, tule tiu rexi filianyõtyhy partido político mahãdu ijoy-my.

KAWSÈ-KI TUU RYIÕKRE DIREITOS POLÍTICOS:

lòraru inihkymy ratxirèri, ioholemy rybè-na idi rỹikre;
Riòldunyõhyrèri (iwèbinadurèri);
lòwydỹ binarèri, irybè risadỹrèri;
lòraru inihkỹre aomysỹdỹ-na bdèdỹynana-ki.



Diarỹ aròhònykèmyrèri! timykre bohè?

Iny ròhònykre bdèdỹynana, Constituição Federal aoma-my rarybèmyhỹre kawsèmy iny rỹikremy:

Iny Brasil-ki juradu-my (kamahã-du tyhy-my);
Tytyrti-di rira iny rierykre tori rybè (tori bdèdỹynana);
Direitos Políticos rièrymy (rarootinykre e tamy iny rarootinymy);

Ijòdimy ihõrõ (rootidu-my)

Tasỹ-ki rahãwanykre 6 meses (ãhadu-my) rootina txuu koki (itxitulo tule tahãwa ldu);

Tule rexijoiny-my Partido Político mahãdu-wna 6 meses (ãhadu-my) rasiranydi rootina koki.

Wyra bdèdỹynana:

35-my iny yra Presidente-ò, Vice-Presidente-ò Senadora, Senador-ò.

30-my iny yra wèdu Governadora, Governador-ò e Vice-Governadora/Governador-ò;

21-my iny yra wèdu Deputada/Deputado Federal-ò, Deputada/Deputado estadual e distrital-ò.

18-my iny yra wèdu Vereadora/Vereador iny ixidi resukre rootina txu tuhyy idi rèhèmnyke.

OBS.: kai aomysỹdỹỹ-na ijòdi rèri-wna, èlèlèmy bexitakre aomysỹdỹỹna-rbi 6 meses (ahãdu-my).

Mobo tahè ròhònyõkre?

Tyyryti-di rira rièryõmyhỹre

Ini ihoõrèri (iwitxira mahãdu tori witxira mahãdu)

Presidente-sỹ mahãdu, Governador-sỹ mahãdu èlèlèmy
ryirèri 6 meses (ahãdu-my) rootina koki.

Mobo iòrarudimy ryirèri judicial-my e (Poder Judiciário
bdèdỹynana-ki).

Ihãrèmy ixinamy ani biwahinymy, bòhònykremy urile
tahè bòraokre ani ròhònykre-my convenção partidária-ki.

Aõbo tahè convenção partidária rare?

Convenção partidária-hè aõma rare rybè-na tai
rèlèmyhỹre ijoi ijoi-wna mobo ròhònykremy hãwyy e
hãbu. Tai tahè rybè-na ròhònymyhỹre raòbitidỹmyhỹre
mobo ròhònykremy, irbi iny rexièrymy ròhònykre aõbo
riwinykremy. Irybèna rèny ratyyrtidỹmyhỹre tyyrti-ò aoma
rki inire “Ata de Convenção Partidária”.

Kawsè rybè-na ròhònymyhỹre inatxi ibdèdỹynana taumy
tyhy-my dèkmo aobo taumy tyhymy aõkõ.

Tutyhy bòhònykre-wna abdèdỹynana tyyrti
bitỹxinykre òbitimy Justiça Eleitoral dèè aoma rki ini
Requerimento de Registro de Candidatura- RRC, weu
mahãdu araerykremy texiwahinytamy inatyhy-my tuu
Justiça Eleitoral-ò.

Kaa tyyrti tetỹxinyta abdèdỹynana-my Kia hèka
awèdurèny-ki rararèmy rỹikre tkièmy. Kai bòhònykre-wna
hãwyy e hãbu awèdurèny dèè bỹraxibènykre timybo iny
ròhònymyhỹre bdèdỹynana-my.

ATENÇÃO!

Mobo ròhònykre bdèdỹynana kia iwèdu mahãdu ihewomy rèakre tyyrti ributunykremy ròhònykre-my,

1. Adòkômètu tyybty (carteira de identidade)

2. Ani bdèdỹynana Justiça Federal e Justiça Estadual;

3. Mobo ròhònykre inywè-rbi rèny tyyrti-di rira rièry-my tori rybè rièry-my;

4. Certidões de quitação Justiça Eleitoral-ki ijõdimy

5. Tattyrti bdèdỹynana riwahinymy. (dèkmo aõbo tkile ixinamy tahõrõ riwinymy tèbòdile iximynamy, heto woki e ahana-ki idi itxèrèdudi-my Justiça Eleitoral mahãdu idi itxèrèdu-my);

6. Tabdèdỹynana rahumyrahu-di ròhònykremy hãwyy e hãbu dèkmo aõbo tèòsidỹ-du, tuu ratxikremy, kawsè bdèdỹynana-my;

15 de agosto bdeu rootina bdèdỹynana, bòhònykre bdèdỹynana ròbyra-ki ixinamy iximy rybè-na biòrarunykre iny mahãdu dèè.

Iximy rybè-na raòrarura-ki ixinamy iny mahãdu-ko marybè rybè-my bèabekre iximy belyy-my aurèrarumy, aõbo biwinykre bdèdỹynana-my aijoi mahãdu dèè.



CAMPANHA ELEITORAL

Campanha eleitoral kawseu mobo ròhònykre mahādu rexidèòsinykre ixĩ ijoy dèè rexitòènyrènykre my taijoy-my. Kawseu tahè, tki mahādu rariakre, iny ruramy rirònykre, ityti hèòty-di, rirana ròhònyke, byrèna ròhònyke, ityti hèòty rawèònymy rariake inirèny-di. Tki-hè riòrarunyra inirènymy rybè-na.

Inirènymy rybè-na riòrarunykre dia 16 de Agosto aomau ruhukre sohoji-txu rasiranydi rootina txu-ò.

Propaganda eleitoral bdèdỹynanariòrarunymyhỹre-u tahè impressa rede social-my Brasil-ki hèka iny tori rybè-my rarybèmyhỹkre, aomybo rarybèrèri butumy iny rierykre my.

BDETEHEINI:

Rybè-na ixĩ-ju mahādu hāwa-ki rỹimyhỹreu aõ bdèdỹynana-ki, urèraru-my rybè-na ratèòsidỹmyhỹkre my awi bdèdỹynana-di tori rybè-my ròhònymyhỹre tule ixinamy iny tarybèmy widèè rarybèmy, ixĩ-ju mahādu wiwna tarybè-ki awityhy roholamyhỹre widèè, tule tarybè iny rityhynymy, tarybè-my ixỹruomy.

Taurèraru iny riuberanykre e tabdèdỹynana, partido mahādu ritamyhỹre nieru tawèdu mahādu-rbi. Partido mahādu tahè, mobo ròhònykre mahādu hāwy dè hābu

aõbo Kia boho dèè ijõdire tyhyna ixinamy riuherènykre-my rarybèrènykre-my rádio e televisão-ki taurèraru-my tabdèdỹynana-my iny mahãdu-ko relyyrènykre-my tamy rarootinykèmy iny mahãdu.

ATENÇÃO!

Kaa legislação tahè ritèhinymyhỹre radio e televisão-ki rybè raòwykè. Kièmyhè iòwyomy rybènale rare tuu ratyyrtimy roimyhỹre turybèna-ki. Awèdurèny mahãdu-wna tuu widèè marybèbènykre awityhymy adèè rèny riòbitinykremy ibdèdỹynana.

AÕ TYHYTYHYBO RAWAHIMYHỹRE

Rybè-na, som ixinamy rèamyhỹre taheto òbiti-ki, 8 hora rudi-u e 24 horas, rybè-na rexihura-u tahè rurimyhỹre, irbi ixinamy raheju-my ixby 2 inatxi hora-my.

Hãltèna ixinamy, ityti hèòty-ò, ityti hèòtynihkỹ-ò, bixièlèta-ò, òlòita e lòytèrèna heto, inihkỹ tyhy tahè aõkõre kaa ratyrè 50cm² (idi nohõtiki) itny-my iòwyõlemy, taòwy iny rijèkè aõkõre kawsèna widỹỹ-ki;

Bỹdera ixinamy ratèrèdỹmy rywèsi-ki rỹimy, tarèhè tyhymy rỹikè tahè aõkõre aomalemy 6 e 22 hora lemy iny rirana ribinanykè lau;

Tyyrti ixinamy rawahiwahimy, hãltèna dèkmo aõbo tyyrti tyhyle (kawsèmy inihkỹ 50cm x 40cm-my), iywidỹmy rèlèmy wèdu mahãdu dèbò woki mobo ròhònykre mahãdu Kia dèbò woki;

Ityti hèòty rawèònykre rirana relekrexierà, rira-na tyhy, rira-na, rybè-na e dèysa-na;

Ixinamy mesa rèòtèmy tamy radòmyhỹkremy tyyrti bdèdỹynana tule rajèmy rira-na ribinanyhèny lau;

AÕ TYHYTYHYBO RATÈHIMYHÿRE?

Aõtxile aõbo raòwyrèri bdèdÿynana woki televisão, radio e internet boho;

Rahãltèdÿÿkre anaona-txi hãramiti-txi, ityti hèòtyry-txi, lmana-txi, bdètya-txi, bdèradè-txi, muro-txi, tapume-txi, itxèrè-na heto-txi, sbèna heto-txi, ijohona heto-txi, rejana heto-txi, dehu-na heto-txi, (iny witxira tule);

Iwasimy ixitòèdÿÿ tule aõkõre;

Ityti hèòty rarieni hkÿ tule aõkõre (rybè-na kile rauhèm yhyre)

Tule ityti hèòty rÿirèri butu mahãdu hèòty-my Kia aõkõre knyhè iurihixina coletivo iny dynarèny rare iwsèna aõkõre.

Tule itxèrèna-my aonaona raòwykè aõkõre wiu-du mahãdu aõbo bdè ritèsanykèm my mobo riòwynyke dèysana-my;

Tyrti rawahiwahikè tyrti-na heto-my;

Rawahiwahikè ihõrõ rèny-my, tyy, heto rayna xiwedena, rtina, txutòtèè itxèna, rsyna butè aõtxile aonaona ryirèri;

Wii lahajidu-my iny wii riòwynykè tule aõkõre;

Governobdèdÿynana wsè-my tahõrõ riwinykre, ritybtynykre taonaona itxèrèna-my rybè.



ROOTINA-TXU

Atxuòhè rèhèmnyra wiji mobo bitakre-ò inatyhkymy rèsumyhÿre awèrbirèny aijoirèny-ò, asurèny-ò e butu dèè! Rootina hèka dèysa-na rare. Tèysa-my rootina rÿimyhÿkre ywimy e awimy.

Kawsè txuu kai arurutèrèmy atxiteri! Nohõti lusaomy Kia modeebo marotinykre aoma-my ratxikre wèdu-ki 4 inaubiõwa, dèkmo aõbo 8 dèbò inataõ reurò wyra-my.

Idi bõhõtinyke! Ixidèwimy marotinyke, marotinykre bexièmy e bièry-rbi atyhydÿyna-ò kai bitakre mobo inatyhykmy rèsumyhÿre awèrbirèny. Bitakre koki, ywimy bètèhèmy mobo ròhònykre mahãdu bdèdÿynana, bierykremy irybè, ibdèdÿynana tuu ijyy, inatyhymy aõbo tki rurumyhÿremy wiòhèdÿymy taijoi mahãdu dèè aõwidÿÿ aõbo rieryremy.

Kai tki-wna widèè marybèmy mobo ròhònykre mahãdu-wna aomybo aijoi rèamyhÿre bdèdÿynana-my iko belyymy. Tuu tamy marybeke wèbinadu bdèdÿynana-my, tyyrti-di, iny awimy ryikè-my, ryy bdèdÿynana-my.

Bièryõ-rbi uritrè tamy ixiwèlòròsòomy! Mobo ròhònykre mahãdu-wna wii bierykre tki-wna widèè marybekre, abdèdÿynana rènymy tamy marybeke ròtakreu

awimy adèè rèny aõbo riwinykremy, aijoi mahãdu dèè.

Rootina rĩimyhĩre kawsè txuu wiji tyhy Outubro nobi-u ahãdu-ò reuròmehĩre-u, ixby rĩikre-wna 2º turno-my, tule ixi ahãduole ãhadu kny iòhòdi, 8 as 17 hora-u.

Rootina rĩimyhĩre 2 inatxi wyra-di Brasil-ki. Rootina rĩimyhĩre-u tahè kai tètamehĩte atyhydĩyna ratxikremy wèdu-my Prefeitura e Câmara Municipal-ki e, irbi isĩ tbymy 2 inatxi wyra robymy tasĩ, kai bitakre atèòsidĩydu-my ratxikremy mobo Presidência da República, Senado, Câmara Federal, Assembléia Legislativa asurèny-ki Governo do Estado-ki.

Rootina txuu rĩimyhĩre-u tahè ixidi òhòtitèrè wsèmy matxikre kièmy ijõ aonaona ratèhirèri tule ratyhydĩykre kièmy ibdèdĩynana rare.

Bierykre aõbo rawahirèri aõbo ratèhirèri rootina txuu (tuu rybè-na roirèri nº 9.504/1997, art.39-A, caput).

RAWAHIMYHĨRE

- Ixi sohoji-le ywilemy maonaonanykre. Ixinamy norè e txutòtè itxèna biuhèmy (awidĩyna-di), mobo ròhònykre mahãdu hãltèna ixinamy biuhèmy.

- Ixina-my mobo ròhònykre mahãdu-ni numeru biwy-my ixihèki rootina heto-ò.

- Mobo ròhònykre mahãdu ijoi ixinamy rĩimy itxèsèdu-my iwoki.

RAWAHIOMYHÿRE

- Sõemy butèna, rybè-na norè-di rexinorèny, txutòtè itxèna-di rÿimy, bÿdera e hãltèna-di mobo ròhònykre mahãdu hõrõ-di;
- Som-di taruru-my rybè-na iwiudÿÿ aõkõre kuatxihkÿle;
- Dèysa-na widÿÿ e rira-na aõkõre;
- Byrèna rÿikè e idirèny ijra aõkõre;
- Ratòèdÿÿkè òksèdÿÿlau;
- Rawahiwahikè aõtxiaõtxi tyyrti bdèdÿynana ratièrèrè mahãdu;
- Celular, tyytarasana, filmadora aõtxile aonaona rootina txuu rauhèkè urile kdibinanykè.
- Televisão radio rybè-ki tule kdibinanykè;
- Òhã bdèdÿynana tule aõkõre itxutyhy-u 6 hora 18 hora-u ruhukre.



RAÒBITIDỸKRE

Mobo ròhònyra mahādu tahōrō riòbitinykre Justiça Eleitoral dèè tiwsebo riuhera-my tabdèdỹynana-ki. Tai tahè tori bdèdỹynana-hè tkièmy ture raòbitidỹmyhỹre kiahè tkièmy ture ibdèdỹynana, ihewo ldu tule riwinykre butumy iwsehyky. Raòbitidỹmyhỹre Kia-hè òbiti wèrbi-ò tuu rèlèmyhỹre inatyhymy òbitimy tuu rèlèra-my partido bdèdỹynana.

Titxibo mobo ròhònyre mahādu iwo ixi-rbi rexierykre-wna tai ratxirèri hārele, tule rexiòbitinykre tiwsebo riuhera-my riwahinykre Justiça Eleitoral dèbò wo-ò butumy rityyrtinymy òbitimy timybo idi raòsỹdỹynyra-my rexiòbitinykre.

Mobo ròhònykre mahādu butumy ixi dèè rimykre rikōtratanykre ibdèdỹynana-di raòm̃sỹdỹynykremy tiubo riòrarunyraule, tai tahè tkiehyky ixi dèè iny ijō rimykre dèkmo aōbo inatximy rikōtratanykre Contador e ijōra Advogado tamy ionaona riwinyrekremy.

Raòbitidỹỹkremy Kia tahè butumy rawahikre tiwsebo rauhèra bdèdỹynana Justiça Eleitoral 30-my txuu sōèmy riraokre rootina ròhònyra robymy. Tuu rèlèōkre-wna tahè, Kia tahè mobo ròtara tiu tatytyrti ròtara hōrō rimyōtyhy.



AÕBINABINA RÒHÒNYMYHÿRE ITXUU

1- Taomysÿdÿyna ririkre ixihewo-ò – aõiòkõlemy taomysÿdÿyna ririkre. (kaknyhè, kai matxikre adèè iry rÿikre aõma-my matxikre-my mesáριο-my, wiòhèdÿÿdu-my, ityti hèòty ijradyÿdu-my ihãre sòemy aonaona-my).

lòraru: ròtèna-my raloke inatxi ahãdu-my dèkmo aõbo 90 a 120 txumy bòwydÿÿkre.

2- “Rybè luu” aonaona riwahinyreke rootina txuu, aõtxile rarybè rybè-my rèarekre bòò mahãdu-ò rirayky rahorekremy.

lòraru: ròtèna-my raloke dèbò sohoji reurò ahãdu-my dèkmo aõbo sohoji wyra-my, ròtèna dèrakre-ki tahè urile raõsÿdÿynomy rarekre iòwyõlemy taijoi-ko.

3- Bòò mahãdu butèna – rexibutènymy rÿireke rootina txuu, widèè rarybèmy timybo robinabinadÿyrènykremy, timybo rati sohoji riwasinyrènykremy taijoi-my, timybo iòwyõlemy byrèna riwahiwhirènykremy e idirèny ijra-na.

lòraru: ròtèna-my raloke 4 inaubiòwa e 6 dèbò sohoji reurò wyra-my tule ròwydÿÿke.

4- Wasi bdèdÿynana – rarybè rybè-my rexitòè rexitòèny-my rèarekre aonaona riwahiwhiny-my iny mahãdu-my ixiwè-rbi dè iny witxira tòènamy aõbo, nieru, aõtxile aonaona. lurihixina: luahi iòwykomy riwahinyreke, rÿsna butè, ruè,

aomysĩdĩyna bdèdĩynana-my raryberekre, sòemy ihāre, tamy rarootinykre-my iòwymy, tamy rèòbyõrèri hārele. lòraru: ròtèna-my raloke 1 sohoji e 4 inaubiòwa wyra-my e ròwydĩỹke.

5- Calúnia, difamação e injúria na propaganda eleitoral – raroikre (tuu raujmokre) wimy raroirènyrekre aĩiòkõlemy eleitoral bdèdĩynana-ki, tuu raujmokre roilemy tadònahèrbile. Roilemy tuu rarybè rybè-my rèarèri kia tki tule ibina riwinyrèri tori bdèdĩynana-ki. lòraru – ròtèna-my raloke 6 dèbò inatxi reuròmý ahādu-my dèkmo aõbo 2 inatxi wyra-my tule ròwydĩỹke.

6- Injúria eleitoral “ fake news” kawsè-ki tahè policial tuu rexiruènanyke, idi raomysĩdĩynyke judicial-my, rijeke ibdèdĩynana rièrykremy, timybo raõsĩdĩynyrèrimy tuu rĩraximyreake, inatyhymy ibina riwinyra wsèmytuu rybèna-ki, urile tahè tki tuu ibina riwinyõra, urile tuu raroirèri.

ATENÇÃO!!!

Fake News hèka mèriyna mahādu rybè rare aõma-ò rybè-na mobo roimy relymy rĩmyhỹre mahādu tule aõma-ò rybè-na rare mobo raujmo-my rĩira aonaona binabina-my rede social woki. Mobo rarybèmyhỹre roi bdèdĩynana-my, mobo ròhònykremy ibinabina-my rarybèri ijoí mahādu-my, roi-my rybè ibinare, ibinabina-my tuu rarybèri roihèrbi mobo ròhònykre mahādu-my, kia rexiòrarunyrèri tori bdèdĩynana-ki.

lòraru - ròtèna-my raloke 2 inatxi wyra dèkmo aõbo 8 dèbò inatão reurò wyra-my tule ròwydĩỹke.

7- Desobediência – rybè bdèdĩynana-my rèòbyõrèri tuu riwinyõrèri, Justiça Eleitoral bdèdĩynana wsèmy, hewoole

rèsèrèri tahōrō òtxi ririōreri.

lòraru – ròtèna-my raloke 3 inatão ahãdu-my dèkmo aõbo
1 sohoji wyra-my tule ròwydỹỹke.

8- Falsidade ideológica - Tyyrti bdèdỹynana iximy òbitimy aõkõ riwinykre roilemy, aonaona òbirèlemy wèdu mahãdu bødỹỹlemy, roi bdèdỹynana-my tyyrti riwinykre, òbitimy aõkõ rootina ròhònyrèri òrarukile. Kaknyhè: tasỹ-ki rasynyèrimy iximy rybè riwinyke tyyrti-ò, aomalemy tatxitulo riwiurònykrelemy, dèkmo aõbo tasỹ-ki rasynyèrimy raroikre urile tahè tasỹ-ki aõkõ rasynyèri iwitxira hãwa-ki.

lòraru – ròtèna-my raloke 5 iruyrè wyra-my ròwydỹỹke.

9- Desordem – aonaona urile ribinabinanykre eleitorais mahãdu aomysỹdỹyna. Kaknyhè: jeiiei riòrè riwinyke rootina heto-ki urile Justiça Eleitoral mahãdu aomysỹdỹyna ribinanyrèri.

lòraru – ròtèna-my raloke 2 inatxi ahãdu-my tule ròwydỹỹke.

10- Impedimento ou embaraço ao exercício do voto – ròtòèdỹỹkre dèkmo aõbo ribinabinanykre rootina txuu.

lòraru – ròtèna-my raloke 6 dèbò sohoji reurò ahãdu-my tule ròwydỹỹke.

11- Byrè-na rawahiwahikre e nonona bòmahãdu dèè - ratèhinymyhyre mobo ròhònykre mahãdu dèè butumy, aõtxile, byrè-na bdèdỹynana riwahiwahinykè e nonona bòn mahãdu-ò irèhèmy rahãwanymy rỹirèri mahãdu dèè. lòraru – ròtèna-my raloke 4 inaubiòwa wyra 6 dèbò sohoji reurò wyra-my tule ròwydỹỹke.

- Justiça Eleitoral hèka tule iòwyõlemy bòn mahãdu-di raixynyke rootina txuu, mobo irèhèmy rahãwanymy rỹirèri

mahãdu-di Juiza ÿda Juizo aõbo tuu rexitòènykre-ki.

- Justiça Eleitoral mahãdu ixỹ/ijoi-di raixynykre-ki tahè aõ ibina ihoõre;

12- Apropriação de recursos do financiamento Eleitoral – Mobo ròhònykre, campanha Kia bdèdỹynana wèdu-my, tki aonaona rierykre bdèdỹynana, nieru timybo rauhekre, Kia hèka tamy sohoji hky rauhèmyhỹre. Kaknyhè: nieru rauhekre iwitxira bdèdỹynana-ò tasỹrèny mahãdu-ò suu riòwykre tuu riwinyra-ki iwsèna-ò rauhèomyhỹre tai òbiti aõkõ riwinyrèri. Tai tahè campanha bdèdỹynana-ò sohoji hèka iwsèna rauhèmyhỹre aõtxiaõtxi-ò tahè aõkõre.

lòraru - ròtèna-my raloke 2 inatxi 6 dèbò sohoji reurò wyra-my tule ròwydỹỹke.

13- Rootina womati rirorokre – irele tutyhylemy rootina womati rirorokre iaonaona.

Mobo tuu riwinykre ÿda riwinyra aõbo kia hèka sõèmy rexiòrarunyra inihkymy tori bdèdỹynana-ki.



ITXÈSÈ-DU MAHĀDU

Aõhere-ki bohè rootina txuu womati rauhèmyhỹre Brasil-ki?

- Juhu hèka sõèmy jeiei ròhònymy rỹiramyhỹ dèbò-my rèlèmy raremyhỹ-ki.
- Sõèmy wasi ròhònymy rỹiramyhỹ, wasi-my ijõ ròhònymyhyre.
- Isira-my rootina ròhònymy rỹiramyhỹ timybo awityhytyhy-my aõkõ ikomy e ihewomy tule.

Bdeteheini timybo rawasinomy rỹiramyhỹ-my tyrti bdeu.

1 – wasi rootina-ki

- voto formiguinha: Mesário tyrti iny dèè riwahunyhyre idi roosekremy urile tahè ijõ iwsèmy rityy tbynomy riwmyhyre, tii tyhy tahè ixikile rimymyhyre iny witxira-ò riwahunykre-my idile roosekremy.
- urna grávida: rootina hyna hèka riwasinomy rỹiramyhỹ iwitxira-di riwiurònymy hỹrènyre, aoma-di ròbyrahamy iwoki rỹirèri-di.
- voto estoque – rootina tyrti iywidỹ-my rararèmy rỹiramyhỹ Kia tahè urile wimy riuriuriny myhyrènyre.

2 – wasi iòbitidỹynana-ki

- numeru òbiti aõkõ: bòò mahãdu hèka mobo ròhònykre mahãdu nile rildimyhỹre tyrti-ò, mobo iwidỹỹdu-my ratamyhỹre mahãdu Kia hèka raywidỹymyhỹre-u urile rawasinymyhỹre iwitxira numeruhkỹle riwinymyhỹre tajoi wèrbi rèamyhỹre.

-wasi myhèrèlèmyraremyhỹ: raywidỹymyhỹre-u, òbiti tyhy-my aõkõ rarybèmyhỹre kua ijõ irtidỹỹdu-ò ritèòsanykre òbirèlemy.

- rawiuròmymyhỹre - TRE mahãdu aoma-my rexitòènymy rỹiramyhỹ ibdeu kaneta isò rauhèmyhỹkremy, mobo tai raomysỹdỹynmy rỹiramyhỹ mahãdu Kia tahè aõmahkỹle riuhèmy rỹiramyhỹ caneta isò ijõ tỹrè, tyrti iuramy byy-my tuu robimyhỹrènyre-u tii boho-le ixitawodi rirtinymyhỹrènyre.

- rirahòrèmyhỹrènyre - katahè iòhãru tyhyre iratyre. 1 sohoji numeru hèka riwitxiranymyhỹrènyre ixbykuatxihkỹle raywidỹymyhỹre-u 100-my ijõ iurihixina kawsemy.: 05= 105.

3- wasi irtidỹỹ-ki

-wasi bdèdỹynana: Mobo irtidỹỹdu-my rỹiramyhỹ mahãdu, Kia hèka urile risihèmy rỹiramyhỹ votu iwitxira dèè riwahinymyhỹre. Wasi bdèdỹynana ròhònymy rỹiramyhỹ kia hèka partido mahãdu woki-le. Myyhỹ inatxi kyjidatu wiwselehkỹ 50-my ritakre-wna, sohoji dèè rawahimyhỹre 20-my e ijõ-ò 80-my. Tai tahè ixiwsele rimymyhỹre 100-my partido hõrõ, iny-õ rièryõhyr rỹiramyhỹ iwasinarèny bdèdỹynana.

Tuu ijyy-na kaki roirèri ixinamy bijekre Jornal do Brasil de 1994,

Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://memoria.bn.br>

Womati bdèdǎynana bierykremy:

Katxi malokre: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/>

Sistema bdèdǎynana tahè wiji kawsèmy roimyhǎre.

a) Òbitimy- hǎky 1996 kia bdeu awihyy roimyhǎre aõhè rutǎynyõhyy.

b) Itnymy aõ riwinymyhǎre - Ixinamy partido mahǎdu rijeke ritxionykèki itxèsè-du mahǎdu aõ tai iwasi ihoõre.

c) Iywidǎymy rèlèmyhǎre- Butumy rawsinadǎymy rèlèmyhǎre raijèmy.

d) Itmyra-my- Wiji-na womati hèka ibdeeryre itmyra-my ao rièrymyhǎre.

e) Sõèmy tètì- Hèbè tètì. Butu-rbi tki tètì tyhyre ixi txulemy aonaona riòbitinymyhǎre.

ATENÇÃO

Womati bdèèry hèka INTERNET-di aõkõ rèamyhǎre!

MOBO TAHÈ RIJÈMYHǎRE SISTEMA ELEITORAL
BDÈDǎYNANA?

I - partidos políticos, federações e coligações mahǎdu;

II - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB mahǎdu;

III - Ministério Público – MP mahǎdu;

IV - Congresso Nacional mahǎdu;

V - Supremo Tribunal Federal- STF mahǎdu;

VI - Controladoria – Geral da União – CGU mahǎdu;

VII - Polícia Federal – PF mahǎdu;

VIII - Sociedade Brasileira de Computação mahǎdu;

IX - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia mahǎdu;

X - Conselho Nacional de Justiça - CNJ mahãdu;
XI - Conselho Nacional do Ministério Público mahãdu;
XII - Tribunal de Contas da União – TCU mahãdu;
XIII - Forças Armadas – FAB mahãdu;
XIV - Conselho Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S mahãdu;
XV - Delegadas e Delegados e Fiscais Partidários mahãdu
XVI - Cidadã ou Cidadão mahãdu.

ATENÇÃO!

Iny boho butumy rootina itxèsèdu-le roire. Rootina bdèdỹynana rajekre Kia hèka tule iny hõrõ rèny rare, iny boho ijoi tatyhydỹyna-ò rarotinykre, iny dèòsidỹỹdu rènymy ikitarènykre my iywidỹỹ-my.

Iny boho òkèki hèka tiu aõ awimy rỹiõtyhy!

Iny boho bòò mahãdu e mobo ròhònykre mahãdu, ijoi widee ròsèmy wiwè-rbi ikekoarènymy iny ijoi rèny wèrbi widèè ikarootinyrènymy.

APRESENTAÇÃO

É com grande alegria e satisfação que a Justiça Eleitoral do Tocantins apresenta a terceira edição da Cartilha Bilingue.

Editada em quatro línguas indígenas (Karajá, Xerente, Apinajé e Krahô), a Cartilha oferece ao eleitor indígena importantes informações que vão ajudá-lo a entender melhor o processo eleitoral para dele participar de forma mais efetiva, buscando melhorar a vida de sua comunidade.

Nesta 3ª edição, o TRE-TO buscou atender as sugestões dos representantes das comunidades indígenas em relação ao conteúdo da Cartilha. As noções básicas sobre voto, candidaturas, campanha eleitoral, segurança das eleições, prestação de contas dos partidos políticos e diplomação dos eleitos são explicadas em linguagem simples e didática, permitindo uma melhor compreensão da temática.

Essa Cartilha é mais uma ação da Justiça Eleitoral do Tocantins que visa fortalecer a Democracia, com o respeito aos direitos fundamentais e inclusão das minorias para a construção de uma sociedade fraterna, justa e solidária, na qual todos têm a liberdade de escolher seus representantes de forma livre, igual e consciente.

Boa leitura!

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

PORTUGUÊS

1 - INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS

A Constituição Federal de 1988 é a Lei mais importante do Brasil. Ela diz que o POVO é a fonte de todo o PODER. O povo somos TODOS NÓS BRASILEIRAS e BRASILEIROS, que exercemos esse poder por meio dos representantes eleitos pelo voto.

Os representantes são as candidatas e candidatos que elegemos em cada eleição para defender os nossos interesses, direitos e também para resolver as dificuldades da nossa comunidade.

É por meio do VOTO que escolhemos quem vai nos representar na Câmara Municipal de Vereadores, na Prefeitura Municipal, na Assembleia Legislativa, no Governo do Estado, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e na Presidência da República.

Por isso mesmo, o VOTO é a principal ferramenta que podemos utilizar para melhorar a nossa vida, com melhores estradas, saúde, educação, coleta de lixo, segurança e outros benefícios.

O voto é a confiança e a esperança da comunidade de que os representantes eleitos cuidarão bem de todos, em especial daqueles que mais necessitam de cuidados.

Por isso, precisamos votar com liberdade e responsabilidade. O nosso futuro depende do nosso voto nas eleições!

As eleições são a oportunidade de cada um de nós mostrar que tem voz e vez para escolher a candidata ou candidato que se interessa em melhorar a vida da comunidade e que seja o melhor e mais preparado para nos representar no poder.

Não deixe que escolham por você. Não venda e não troque seu voto por nada!

Participe da política. Defenda sua comunidade. Vote livre e consciente na candidata ou no candidato que realmente vai defender o seu povo!

Quem pode votar?

2 - A ELEITORA E O ELEITOR.

A eleitora ou o Eleitor é a cidadã brasileira ou o cidadão brasileiro que tirou o título eleitoral e está em dia com a Justiça Eleitoral.

Mas quem pode ser ELEITORA ou ELEITOR? Qualquer pessoa, que até o dia da realização das eleições, tenha 16 anos completos ou mais.

Para as/os jovens que tenham entre 16 e 17 anos de idade o voto não é obrigatório, ou seja, eles votam se quiserem.

Por outro lado, para as pessoas que tenham mais de 18 anos de idade o voto é obrigatório.

ATENÇÃO!!!

Obs: Se você faz 16 anos até o dia das eleições poderá tirar seu título normalmente até o dia 4 de maio de 2022. Mas, se já está com mais de 70 anos, não se preocupe. O voto também é facultativo. Votar não é mais uma obrigação para quem tem essa idade.

Como fazer para tirar o título?

Para tirar o título você precisa:

- Ir ao cartório eleitoral mais próximo; ou
- Acessar o programa TítuloNet disponível na internet: <https://www.tre-to.jus.br/eleitor/atendimento-online>; ou
- Ligar gratuitamente para o número de telefone 0800-6486-800; ou
- Enviar e-mail para: eleitor@tre-to.jus.br; ou
- Acessar o site do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins: www.tre-to.jus.br.

ATENÇÃO!

Na eleição deste ano você tem até o dia 4 de maio de 2022 para tirar o título, transferir local de votação ou fazer revisão do seu título eleitoral.

Não consegui ir votar na última eleição, e agora?

Calma! É só justificar sua ausência em QUALQUER local de votação do Brasil no dia das Eleições ou procurar o cartório eleitoral mais próximo da sua comunidade. Além dessas alternativas, você pode apresentar sua justificativa de ausência à votação por meio do aplicativo e-Título instalado em aparelho celular que esteja conectado à internet.

E se não for possível ir a qualquer seção eleitoral no dia da votação?

Neste caso, você tem o prazo de até 60 dias, após cada turno da votação (1º e 2º turno), para apresentar a sua justificativa pelo e-Título, Sistema Justifica, na página do TRE-TO ou em qualquer Cartório Eleitoral, de preferência o mais próximo da sua comunidade.

E se não justificar a ausência às urnas, o que acontece?

A eleitora ou o eleitor será multada/o e ficará em dívida até pagar a multa. E mais:

- NÃO poderá solicitar passaporte para viajar para outros países;
- NÃO poderá solicitar carteira de identidade;
- NÃO poderá receber salário, aposentadoria, pensão, bolsa-família e outros benefícios do governo;
- NÃO poderá fazer concursos públicos ou tomar posse em cargos públicos;
- NÃO poderá renovar matrícula em qualquer escola ou universidade pública ou fiscalizada pelo governo;
- NÃO poderá solicitar qualquer documento que necessite da quitação eleitoral.

ATENÇÃO!

Se a eleitora ou o eleitor não votar e não justificar a sua ausência às urnas por 3 (três) eleições seguidas o seu título será CANCELADO. Isso significa dizer que a eleitora ou o eleitor não poderá votar e nem ser votada ou votado nas próximas eleições enquanto não regularizar a sua situação perante à Justiça Eleitoral.

Se você se encontra com o título cancelado, procure o Cartório Eleitoral mais próximo da sua comunidade.

Mas espere!

O que são DIREITOS POLÍTICOS?

Direitos políticos é quando você pode VOTAR e SER VOTADA ou VOTADO. Quem NÃO tem direitos políticos não pode filiar-se ao partido político e nem ocupar qualquer cargo público, seja eletivo ou não.

SÃO CAUSAS DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS:

- Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- Incapacidade civil absoluta (doentes mentais);
- Recusa em cumprir obrigação a todas e a todos imposta ou prestação alternativa;
- Condenação por ato de improbidade administrativa.

3 - A CANDIDATA OU O CANDIDATO

Quero ser candidata ou candidato! O que é preciso fazer?

Para ser candidata ou candidato a cargo eletivo, a Constituição Federal e a legislação eleitoral exigem que sejam preenchidos alguns requisitos:

1. Nacionalidade brasileira (ser brasileira ou brasileiro);
2. Ser alfabetizada ou alfabetizado em português (saber ler e escrever);
3. Pleno exercício dos direitos políticos (votar e ser votada/votado);
4. Alistamento eleitoral (ser eleitora ou eleitor);
5. Domicílio eleitoral no local onde reside 6 meses antes da eleição (o título deve ser da cidade onde mora);
6. Ser filiada ou filiado a um Partido Político há pelo menos 6 meses antes da eleição;
7. Idade mínima de:
 - 35 anos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senadora e Senador.
 - 30 anos para os cargos de Governadora e Governador e Vice-Governadora/Governador;
 - 21 anos para os cargos de Deputada e Deputado Federal, Deputada e Deputado estadual e distrital.
 - 18 anos para o cargo de Vereadora ou Vereador até o último dia para requerer o registro de candidatura;

OBS.: Se você for servidora ou servidor de algum órgão público deverá se afastar do trabalho no prazo de 6 meses antes da eleição.

Quem não pode ser candidato?

1. As analfabetas e analfabetos (quem não sabe ler nem escrever);
2. Os Inalistáveis (as estrangeiras e os estrangeiros e quem está prestando serviço militar obrigatório);
3. Cônjuge e parentes próximos do presidente, governador ou quem esteja substituindo nesses cargos, no período de 6 meses antes da eleição;
4. As impedidas e os impedidos por decisão judicial (condenadas e condenados pelo Poder Judiciário).

Mas... ainda que você preencha os requisitos para ser candidata ou candidato, seu nome precisa ser aprovado na CONVENÇÃO partidária.

E o que é convenção partidária???

A convenção partidária é uma reunião que cada partido tem que fazer com suas e seus integrantes para decidir quem vai participar das eleições como candidatas e candidatos. Nesta reunião são aprovados os nomes dos candidatas e candidatos, seus respectivos números e os cargos para os quais cada uma e cada um vai concorrer. Todas as informações da reunião são registradas num documento denominado “Ata de Convenção Partidária”.

Essas reuniões podem acontecer de forma presencial, virtual ou nas duas formas.

Para oficializar a sua candidatura você deve preencher e assinar um formulário da Justiça Eleitoral denominado Requerimento de Registro de Candidatura – RRC, dando autorização para o partido político requerer o registro da sua candidatura na Justiça Eleitoral.

Esses formulários assinados deverão ficar guardados com a presidente ou o presidente de partido político. Se você deseja ser candidata ou candidato, você precisa tirar todas suas dúvidas com o partido político que escolheu para concorrer as eleições.

Atenção!

Todos os documentos necessários para a candidatura devem ser organizados pelo PARTIDO POLÍTICO escolhido pela candidata ou candidato, dentre eles:

- 1. Cópia de documento oficial com foto (carteira de identidade);*
- 2. Certidões criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual;*
- 3. A candidata ou o candidato indígena deve ser alfabetizada/o em português;*
- 4. Certidões de quitação com a Justiça Eleitoral;*
- 5. Comprovante de escolaridade. (A ausência do comprovante de escolaridade pode ser substituída por uma declaração escrita pelo próprio interessado, em ambiente individual e reservado, na presença de servidora ou servidor da Justiça Eleitoral);*
- 6. Relação atual de bens assinada pela candidata ou o candidato ou por sua ou seu procuradora ou procurador, constituída/o por instrumento particular, com poder específico para o ato;*

A partir de 15 de agosto do ano da eleição, após o registro da sua candidatura, você pode começar a sua CAMPANHA ELEITORAL.

Na campanha eleitoral você irá conversar com as pessoas para apresentar as suas propostas, ideias e projetos para a comunidade.

4 - CAMPANHA ELEITORAL

Campanha eleitoral é o período em que os partidos e suas candidatas e seus candidatos se apresentam para a população em busca de votos. Nesse período, eles e elas saem às ruas, fazem visitas, carreatas, passeatas, organizam comícios, contratam carros de som para divulgar suas propostas. É o período da propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral só é permitida a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até UM DIA ANTES da votação.

A propaganda eleitoral impressa ou nas redes sociais no Brasil é feita em língua portuguesa, que é a língua OFICIAL, e sempre deverá informar a legenda partidária.

MAS VEJA BEM:

Nas reuniões políticas dentro das comunidades indígenas a discussão, o debate e a apresentação de propostas políticas podem ser feitas tanto na língua portuguesa quanto na língua materna, especialmente se a reunião é somente entre os parentes, que gostam de falar e preservar a língua indígena.

Para divulgar suas ideias e projetos, todos os partidos recebem recursos do Fundo Partidário. Os partidos, as candidatas e os candidatos têm o direito de usar o rádio e a televisão para falar de suas ideias e projetos com o objetivo de convencerem os eleitoras e eleitores e obter os seus votos.

Atenção!

A legislação NÃO permite propaganda paga no rádio e na televisão. Ela é gratuita e garantida por lei. Converse com o seu partido eleitoral para que ele possa auxiliar e orientar você em relação à propaganda eleitoral.

O que PODE na propaganda eleitoral

- Comícios, utilização de aparelhos de som em local fixo, no horário entre 8 (oito) e 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento de campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.
- Adesivos plásticos em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas

residenciais, desde que não seja maior que 50cm² (meio metro quadrado) e deve ser espontânea e gratuita, a pessoa não pode receber para fazer essa propaganda;

- Uso de bandeiras em vias públicas, desde que sejam móveis (permaneçam apenas entre as 6 e 22 horas) e que não prejudiquem o trânsito de pessoas e veículos;
- Distribuição de folhetos, adesivos ou outros impressos (tamanho máximo de 50cm x 40cm), desde que editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato;
- Carros de som SOMENTE para uso em carreatas, caminhadas, passeatas, reuniões e comícios;
- Colocação de mesas para distribuição de material de campanha desde que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas;

O que NÃO PODE na propaganda eleitoral?

- Qualquer tipo de propaganda política paga em televisão, rádio e internet;
- Afixar qualquer tipo de propaganda eleitoral em postes, sinais de trânsito, paradas de ônibus, viadutos, jardins, árvores, muros, tapumes, cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, igrejas, ginásios, bancas de revista (mesmo que sejam de propriedade privada);
- Propaganda ou pedido de voto através de telemarketing, em qualquer horário;
- Utilização de trios elétricos (permitido apenas em comícios);
- Propaganda eleitoral mediante outdoors, inclusive eletrônicos;
- Propaganda de qualquer tipo em veículos que prestam serviços públicos, como ônibus de transporte coletivo;
- Realizar evento com a apresentação de artistas (pagos ou não) para animar o comício ou a reunião eleitoral e promover candidatas/candidatos;
- Distribuir panfletos com propaganda eleitoral em escolas públicas;
- distribuir brindes como camisetas, chaveiros, canetas, bonés, cestas básicas ou outros bens e materiais que possam dar alguma vantagem ao eleitor/eleitora;
- Contratar pessoas para ofender a imagem ou a honra de candidata/candidato, partido ou coligação;
- Usar na propaganda símbolos, frases ou imagens que sejam parecidas com as usadas por órgão de governo.

5 - ELEIÇÃO

Chegou o dia de VOCÊ ESCOLHER quem irá lutar por uma vida melhor para sua comunidade, o seu Estado e a sua Nação! A eleição é a festa da Democracia. Uma festa que deve acontecer em clima de PAZ e TRANQUILIDADE.

Neste dia você tem o poder de decisão! Lembre-se que aquela ou aquele que você escolher ficará no cargo por 4 anos, ou 8 anos se for senadora ou senador.

Pense nisso! Vote livre, vote consciente e com responsabilidade para escolher aquela ou aquele que realmente vai defender os seus direitos.

Para escolher, procure conhecer a candidata ou o candidato, suas propostas e ideias, seus projetos e procure saber sua história, suas verdadeiras intenções e se ela ou ele realmente busca soluções para a os problemas da comunidade.

Você precisa debater com as candidatas e os candidatos os problemas da comunidade. Precisa debater a saúde, a educação, a segurança pública, as estradas.

Você não pode escolher sem conhecer! Você só vai conhecer a candidata ou o candidato e a sua proposta, se debater e conversar sobre o futuro, sobre o que vai melhorar na vida das pessoas da comunidade.

A eleição acontece sempre no PRIMEIRO domingo do mês de outubro e, se houver 2º turno, no ÚLTIMO domingo do mesmo mês, no horário de 8 às 17 horas.

As eleições acontecem a cada 2 anos no Brasil. Em uma eleição você escolhe suas ou seus representantes para a Prefeitura e para a Câmara Municipal e, na eleição seguinte, 2 anos depois, você escolhe suas ou seus representantes na Presidência da República, no Senado, na Câmara Federal, na Assembleia Legislativa do seu Estado e no Governo do seu Estado.

No dia das eleições é preciso ficar atento a algumas regras ou proibições eleitorais que devem ser respeitadas por todas e todos.

Saiba o que é PERMITIDO e o que é PROIBIDO no dia das eleições (Lei nº 9.504/1997, art. 39-A, caput).

É PERMITIDO

- a manifestação silenciosa e individual. Você pode usar camiseta e boné (desde que feitos por você), broche ou adesivo do seu partido ou candidata/candidato.
- levar para a cabina de votação um papel com os números das candidatas ou candidatos.
- a presença de fiscais da candidata ou candidato, partido ou coligação durante a votação na seção eleitoral.

É PROIBIDO

- aglomeração, reunião de pessoas com camisas, bonés, bandeiras e adesivos de candidatas/ candidatos ou partido político;
- utilização de alto-falantes ou amplificadores de som;
- realização de comícios ou carreatas;
- oferecer alimentos ou transporte de eleitores;
- Impedir eleitora/eleitor de votar;
- Distribuir qualquer tipo de propaganda eleitoral, como santinhos ou panfletos;
- Usar celular, máquina fotográfica, filmadora ou outro aparelho que prejudique o sigilo do voto;
- Realização de debates na televisão e no rádio ou transmissão de propaganda eleitoral;
- Venda de bebida alcoólica das 6 horas até às 18 horas;

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

As candidatas e candidatos devem prestar contas à Justiça Eleitoral dos gastos efetuados com a campanha eleitoral. A prestação de contas é um dever de todas as candidatas e todos os candidatos, com suas ou seus vices e suplentes, e dos partidos e coligações. A prestação de contas garante a transparência e a legitimidade da atuação partidária no processo eleitoral.

Até quando a candidata ou candidato desiste da candidatura durante a campanha, a prestação de contas deve ser feita e entregue à Justiça Eleitoral com a comprovação de tudo o que foi gasto e a forma como aconteceram os gastos.

Todas as candidatas e todos os candidatos deverão contratar profissional habilitado em contabilidade desde o início da campanha, pois a prestação de contas deverá ser assinada por uma ou um profissional Contadora ou Contador. É obrigatório contratar, também, uma advogada ou advogado para a prestação de contas.

A Prestação de contas deverá ser encaminhada à Justiça Eleitoral até 30 dias DEPOIS das eleições. Se isso não acontecer neste prazo, a candidata ou candidato não poderá receber da Justiça Eleitoral seu diploma de eleita ou eleito.

7 - PRICIPAIS CRIMES ELEITORAIS

1. Abandono do serviço eleitoral - Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa. (por exemplo, se você for convocada ou convocado para trabalhar como mesária ou mesário, junta apuradora, colaboradoras/es, motoristas, dentre outros).

Pena: prisão de até dois meses ou o pagamento de 90 a 120 dias-multa.

2. “Boca de urna” e divulgação de propaganda no dia da eleição. É qualquer manifestação para influenciar a vontade da eleitora/eleitor no dia da votação.

Pena: prisão de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período e multa.

3 - concentração de eleitoras/eleitores - Promover, no dia da eleição, a reunião de pessoas com o objetivo de impedir, atrapalhar ou fraudar o exercício do voto, de qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo.

Pena – prisão de 4 a 6 anos e pagamento de multa.

4 – Corrupção eleitoral - Dar, oferecer, prometer, pedir ou receber, para si ou para outra pessoa, dinheiro, brinde, ou qualquer outra vantagem. Exemplo: doação de remédios, cestas básicas, óculos, emprego, etc), para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.

Pena – prisão de 1 até 4 anos e pagamento de multa.

5 - Calúnia, difamação e injúria na propaganda eleitoral – Caluniar (ofender a honra) alguém na propaganda eleitoral, ou utilizar a propaganda eleitoral para acusar falsamente de cometer crime. Quem souber que a acusação é falsa e divulgar também comete crime.

Pena – prisão de 6 meses a 2 anos e pagamento de multa.

6 - Injúria eleitoral “fake news” - Dar motivo à investigação policial, a processo judicial, à investigação administrativa, à investigação civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou infração da lei, mesmo sabendo que a pessoa é inocente, com finalidade eleitoral.

ATENÇÃO!!!

Fake News é uma palavra inglesa (americana) utilizada para denominar informações falsas ou de conteúdo duvidoso que são publicadas, principalmente em redes sociais. Quem divulga mentiras nas redes sociais, para ofender candidata ou candidato ou partido político, sabendo que são mentiras, quem acusar falsamente uma candidata ou candidato com o objetivo de afetar a sua candidatura, comete crime.

Pena – prisão de 2 até 8 anos e pagamento de multa.

7 – Desobediência - Recusar o cumprimento ou obediência às determinações, ordens ou instruções da Justiça Eleitoral ou opor embaraços e atrasar a sua execução.

Pena – detenção de 3 meses a 1 ano e pagamento de multa.

8 - Falsidade ideológica - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para fins eleitorais. Exemplo: dar declaração falsa, por escrito, de que reside em um município, apenas para transferir o título, ou apresentar contrato de locação falso.

Pena – prisão de até 5 anos e pagamento de multa.

9 – Desordem - Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais. Exemplo: Causar tumulto no local de votação e prejudicar os trabalhos da Justiça Eleitoral.

Pena – prisão de até 2 meses e pagamento de multa.

10 - Impedimento ou embaraço ao exercício do voto - Impedir ou atrapalhar o exercício do voto.

Pena – prisão até 6 meses e pagamento de multa.

1

1 - Fornecimento de alimentação e transporte de eleitores - É proibido aos candidatos e aos partidos políticos, ou a qualquer pessoa, o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana.

Pena – prisão de 4 a 6 anos e pagamento de multa.

- A Justiça Eleitoral pode transportar gratuitamente as eleitoras e os eleitores no dia da eleição, mas o transporte é restrito a moradoras e moradores de zona rural das localidades em que a juíza ou juiz eleitoral o tenha solicitado.

- Não ocorre crime quando: o transporte estiver a serviço da Justiça Eleitoral;

12 - Apropriação de Recursos do Financiamento Eleitoral – A candidata ou o candidato, a/o administradora/or financeira/o da campanha, ou quem exerça essa função, de bens, recursos ou valores destinados ao financiamento eleitoral, em proveito próprio ou alheio. Exemplo: usar o dinheiro do fundo eleitoral para comprar um lote para sua família. O Fundo Eleitoral é um recurso público utilizado para custear as campanhas eleitorais e não pode ser utilizado para outros fins.

Pena – prisão de 2 a 6 anos e pagamento de multa.

13 - Dano ou destruição de urna eletrônica - Causar, intencionalmente, dano físico ao equipamento usado na votação ou na totalização de votos ou a suas partes.

A pessoa que causar ou tentar causar danos físicos à urna eletrônica está sujeita às severas penas da Lei.

8 - SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL

Por que temos eleições com urnas eletrônicas no Brasil?

- Porque tínhamos muitos problemas no trabalho manual com as das cédulas de votação.

- Porque tínhamos muitas fraudes na contagem manual dos votos, apuração manual

- Porque era muito difícil a guarda e proteção física das cédulas/votos, antes, durante e depois das eleições.

Veja como eram as fraudes que aconteciam quando tínhamos VOTO IMPRESSO

1 - Fraudes na votação

- voto formiguinha: a pessoa recebia da/o mesária/o a cédula de votação mas colocava na urna uma cópia feita em gráfica. Entregava a verdadeira para um cabo eleitoral que ficava esperando na porta para repetir a ação com outra/o eleitora/eleitor.

- urna grávida: as urnas eram roubadas e substituídas por outras, que já continham cédulas votadas.

- voto estoque: as cédulas do estoque de segurança que existiam em todas as seções eram colocadas nas urnas com votos fraudados.

2 - Fraudes na apuração

- número falso: como a maioria dos eleitores escreviam só o nome dos candidatos na cédula, na apuração as pessoas que eram escolhidas para contar os votos escreviam o número de outro candidato. O número era a parte do voto que interessava para a digitação.

- fraude cantada: no momento da apuração, a pessoa falava o número errado para quem estava anotando os votos no mapa de apuração.

- troca de carga: o TRE determinava que na apuração fosse utilizada caneta vermelha, as pessoas que trabalhavam na apuração usava uma caneta com tampa vermelha e tinta azul para poderem votar nas cédulas que não tinham nada escrito.

- alteração de boletins: era a fraude mais grosseira. O número 1 era acrescentado nos boletins de apuração aumentando em 100 vezes o total de votos de determinado candidato. Ex.: 05 =

3 – fraudes na digitação

- roubo de votos: a digitadora e o digitador ao copiar o mapa de votos, tirava votos de uma candidata ou candidato e dava para outro. A fraude era praticada dentro do mesmo partido para manter o número de votos do partido. Ex. se dois candidatos tivessem 50 votos cada, colocava-se 20 para um e 80 para o outro. Assim, como permanecia o total de 100 votos para o partido, ninguém percebia nada.

Essas informações podem ser verificadas no Jornal do Brasil de 1994, Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://memoria.bn.br>

Para saber tudo da urna eletrônica:

Acesse o link: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/>

O nosso sistema atual de votação é:

a) muito **SEGURO** - Desde 1996 nunca houve nenhum caso de fraude documentado.

b) totalmente **TRANSPARENTE** - Pode ser fiscalizado por partidos, entidades, instituições públicas e sociedade.

c) totalmente **AUDITÁVEL** - Ele pode ser auditado em TODAS as etapas.

d) muito **MODERNO** - A urna eletrônica e os sistemas estão sempre acompanhando as evoluções tecnológicas.

d) muito **CÉLERE** - Muito rápido. É o mais rápido do mundo porque os resultados são divulgados no mesmo dia da votação.

ATENÇÃO!

A urna eletrônica **NÃO** é ligada na INTERNET!

QUEM FISCALIZA O SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO?

I - partidos políticos, federações e coligações;

II - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

III - Ministério Público - MP;

IV - Congresso Nacional;

V - Supremo Tribunal Federal- STF;

VI - Controladoria-Geral da União - CGU;

VII - Polícia Federal - PF;

VIII - Sociedade Brasileira de Computação;

IX - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

X - Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

XI - Conselho Nacional do Ministério Público;

XII - Tribunal de Contas da União - TCU;

XIII - Forças Armadas - FAB;

XIV - Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S;

XV - Delegadas e Delegados e Fiscais Partidários

XVI - Cidadã ou Cidadão.

ATENÇÃO!

Toda cidadã e todo cidadão é fiscal da eleição. Fiscalizar as eleições é um dever cívico e um compromisso com a democracia, para que possamos exercer o nosso direito de voto, para escolher as nossas ou nossos representantes de forma livre, consciente e responsável.

Não existe **DEMOCRACIA** sem a participação de **TODAS** e **TODOS**!

Como eleitora e eleitor ou candidata e candidato, vote, participe e defenda sua comunidade através do voto livre e **SECRETO**.



QTRE-TO
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
NBR ISO 9001

